

Em, 11/04/2023

Diogo Bruno

Assessor da Mesa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL THIAGO ARAÚJO -

ESTADO DO PARÁ  
Assembléia Legislativa

Recebimento de PROJETO

1. À SRC, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no aviso,
3. Às Comissões de: CEJ, CPEO  
EDUCAÇÃO E SOC. PÚBLICA

Em, 11/04/2022

Ass.

FEDERAÇÃO PSDB - CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 165 /2023.

Estabelece o Programa "Escola Segura, Sociedade Melhor", que visa promover medidas de prevenção, orientação e enfrentamento aos ataques e atentados em instituições de ensino no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ DECRETA:

**Art. 1º**– Fica estabelecido o Programa "Escola Segura, Sociedade Melhor" como instrumento básico de prevenção, orientação e enfrentamento aos ataques e atentados contra a vida, nos estabelecimentos de ensino do Estado de Pará.

**Art. 2º**–São objetivos básicos do Programa "Escola Segura, Sociedade Melhor":

I – A capacitação profissional e pessoal de professores, funcionários, pais e responsáveis para a identificação e redução dos estímulos à violência infanto-juvenil individual ou em grupo, bem como a intervenção precoce, logo nos primeiros relatos de comportamento violento, a fim de orientar os pais e responsáveis, e encaminhá-los aos serviços de atendimento competentes;

II – A promoção de treinamentos e palestras especialmente direcionados aos professores, funcionários, pais e alunos, para instruí-los na identificação e resposta a ataques e atentados em escolas no Estado do Pará;

III – O desenvolvimento da articulação a nível local, dos órgãos de segurança pública, saúde mental e educação, a fim de viabilizar o pronto e prioritário acionamento e resposta no caso de potenciais ou iminentes ataques e atentados em estabelecimentos de ensino.

IV- A implementação e treinamento de aplicativo ou botão do pânico pela diretoria e secretaria das escolas em conjunto com os órgãos de segurança e Secretaria de Estado de Educação.



ALEPA/DIDEX

Nº 03

ASS: e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL THIAGO ARAÚJO -  
FEDERAÇÃO PSDB - CIDADANIA

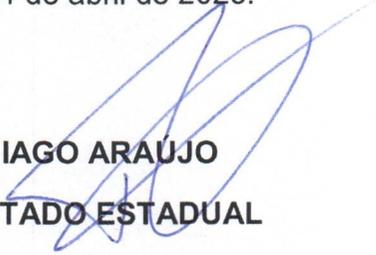
---

**Art. 3º-** As palestras e treinamentos tratados nesta lei contemplarão a participação dos agentes responsáveis pela saúde mental e segurança pública da localidade em que está situado o estabelecimento de ensino.

**Art. 4º-** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, 04 de abril de 2023.

  
**THIAGO ARAUJO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL THIAGO ARAÚJO -  
FEDERAÇÃO PSDB - CIDADANIA

---

**JUSTIFICATIVA**

Apresento para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei que visa a criação do Programa "Escola Segura, Sociedade Melhor" que visa promover medidas de prevenção, orientação e enfrentamento aos ataques e atentados em instituições de ensino no Estado do Pará.

O Programa "Escola Segura, Sociedade Melhor" possui como principal objetivo proporcionar formação profissional e pessoal a professores, funcionários, pais e encarregados da instituição para conseguir identificar e reduzir os desencadeadores de violência individual ou coletiva contra crianças e jovens, com intuito de haver uma resposta rápida e priorizada em caso de um possível ou iminente ataque a uma instituição educacional.

Tais fatos de violência se repetem nas escolas do Brasil, e no Pará recentemente tivemos vários episódios na capital e nos municípios do interior do estado onde ocorreram várias ameaças e episódios de violência, o que gerou preocupações de alunos, pais, discentes e órgãos de segurança que chegaram a paralisar as atividades e aulas.

Portanto, o Poder Público não pode ficar alheio a essa preocupante modalidade de violência que vem aniquilando a tranquilidade de funcionários, professores, pais e alunos das escolas do nosso estado, sendo de rigor o estabelecimento do presente programa para divulgação e conscientização das medidas voltadas ao enfrentamento e prevenção dessa situação.

Diante dos esclarecimentos e na observância dos preceitos legais, solicito aos deputados a atenção e a compreensão da aprovação desta propositura com o intuito de resguardar a vida, direitos, educação, e segurança dos alunos e professores do Estado do Pará.